



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º. 907/2009

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 730/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 730/2007, de 04 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Câmara que se refere o artigo 2º é constituída por doze membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

- I) – dois representantes do poder executivo municipal dos quais, pelo menos um, da Secretaria Municipal de Educação;
- II) – um representante dos professores da educação básica pública;
- III) – um representante dos diretores das escolas básicas públicas
- IV) - um representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas;
- V) - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI) - dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII) – um representante do sindicato dos servidores públicos municipais;
- VIII) - um representante do conselho municipal de educação;
- IX) – um representante do conselho tutelar.

§ 1º Os membros de que trata os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para a escolha dos indicados, pelos respectivos pares."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove.



VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

e-mail: pmaraputanga@terra.com.br

